**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, estabelecida na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, representada por seu sócio administrador, Sr. Gilmar Baldasso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:**

O presente termo aditivo contrato tem por objeto a contratação de novo software para integrar a o FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SISTEMA DE "CONTROLE DO PONTO, conforme o especificado nos **Anexos I**, do contrato original, conforme abaixo:

| **Sistemas/Módulos:** | **Quant.** | **Unid.** | **Valor unitário da licença de uso** | **Valor unitário da licença de uso** |
|---|---|---|---|---|
| Módulo controle do ponto, licença de uso | 1 | UN | 9.700,00 | 9.700,00 |
| **Sistemas/Módulos:** | **Quant.** | **Unid.** | **Custo Mensal para** | **Custo Total para** |

| | | | fornecimento com reservas e manutenção (R$) | fornecimento com reservas e manutenção (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Módulo controle do ponto, locação e manutenção | 16 | mês | 1.280,00 | 20.480,00 |
| TOTAL | | | | R$ 30.180,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO:**

**2.1** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado em **12 (doze) meses,** a contar do termo original, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Carlos Backes Filho
Pela Contratante

GILMAR BALDASSO:28439244053

Assinado de forma digital por GILMAR BALDASSO:28439244053
Dados: 2024.10.04 17:11:48 -03'00'

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Gilmar Baldasso
Contratada

RAFAEL GHISLENI
Fiscal

MARCELO HENN MAAS
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Hirich
CPF nº 695.801.540-15

Nome: VICTOR ALMANIOS SANTOS
CPF nº 042798[illegible]-12

Termo de contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.